



**SEPEX – Seminário de ensino, pesquisa e extensão da Uneal**  
**12 a 14 de agosto de 2025**

**AS 11 AGÊNCIAS REGULADORAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
FEDERAL: SURGIMENTO, EVOLUÇÃO, DISCIPLINA JURÍDICA E ANÁLISE  
CRÍTICA**

<sup>1</sup>GLENDIA MONIQUE FERREIRA SOARES, <sup>2</sup>GLEICE KELLY RAMOS SILVA,  
<sup>3</sup>JOSEFA DOS SANTOS SILVA, <sup>4</sup>KYLCIA CÉSAR DE MELO, <sup>5</sup>MAYSA  
CRISTINA RAMO RUFINO, <sup>6</sup>RENATA MACIEL DE MELO, <sup>7</sup>TALITA AMARAL  
VITORIANO, <sup>8</sup>MARYNY DYELLEN BARBOSA ALVES

<sup>1</sup>Aluna do Curso de Direito, UNEAL, Campus I, Bolsista FAPEAL, contato:  
[glenda.soares.2021@alunos.uneal.edu.br](mailto:glenda.soares.2021@alunos.uneal.edu.br)

<sup>2</sup>Aluna do Curso de Direito, UNEAL, Campus I, contato:  
[gleicesantos@alunos.uneal.edu.br](mailto:gleicesantos@alunos.uneal.edu.br)

<sup>3</sup> Aluna do Curso de Direito, UNEAL, Campus I, contato:  
[josefa.santos.2021@alunos.uneal.edu.br](mailto:josefa.santos.2021@alunos.uneal.edu.br)

<sup>4</sup>Aluna do Curso de Direito, UNEAL, Campus I, contato:  
[kylcia@alunos.uneal.edu.br](mailto:kylcia@alunos.uneal.edu.br)

<sup>5</sup>Aluna do Curso de Direito, UNEAL, Campus I, contato:  
[maysarufino@alunos.uneal.edu.br](mailto:maysarufino@alunos.uneal.edu.br)

<sup>6</sup>Aluna do Curso de Direito, UNEAL, Campus I, contato:  
[renatamelio@alunos.uneal.edu.br](mailto:renatamelio@alunos.uneal.edu.br)

<sup>7</sup>Aluna do Curso de Direito, UNEAL, Campus I, contato:

<sup>8</sup>Professora orientadora, Curso de Direito, Mestre pela UNEAL, Doutoranda  
pela UFPB, UNEAL, contato: [maryny.barbosa@uneal.edu.br](mailto:maryny.barbosa@uneal.edu.br)

**RESUMO:** A pesquisa intitulada “As 11 agências reguladoras da administração pública federal: surgimento, evolução, disciplina jurídica e análise crítica” tem como propósito abordar as principais características das agências reguladoras no Brasil. Visa-se, a partir de análises bibliográficas e jurisprudenciais, analisar de forma concisa o contexto de surgimento e histórico de implementação das referidas agências, e, mais especificamente, evidenciar de forma crítica as contradições encontradas no processo de regulação. As agências reguladoras foram instituídas no Brasil na década de 90, diante da implementação de medidas neoliberais, justificadas pela adesão à tendência internacional, pela



**SEPEX – Seminário de ensino, pesquisa e extensão da Uneal**  
**12 a 14 de agosto de 2025**

inviabilidade do bem-estar social e pela necessidade de diminuição da intervenção estatal na economia. O momento é marcado pelas condutas de Fernando Henrique Cardoso, que tenta diminuir a responsabilidade estatal no que se refere à fiscalização e regulamentação de serviços públicos prestados por empresas privadas. No total, foram implementadas 11 entidades, sendo elas: Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), Agência Nacional do Cinema (ANCINE), Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), Agência Nacional de Mineração (ANM), Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), Agência Nacional de Águas (ANA), Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) e Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ). Impõe-se considerar que o Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) e o Banco Central do Brasil (BACEN) não estão no rol clássico de agências reguladoras, entretanto, possuem função de regulação e fiscalização nas suas respectivas áreas de atuação. De acordo com Alves *et al.* (2018), a Lei Federal n. 12.529/2011 assegurou ao CADE o poder de órgão regulador, já o INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia), criado pela pela Lei 5.966/73, é uma autarquia federal com foco na metrologia, logo, sua função reguladora é exercida com base na análise de qualidade e padrão técnico. O BACEN (Banco Central do Brasil), por sua vez, é uma autarquia federal vinculada ao Ministério da Fazenda, instituído pela pela Lei n. 4.595/64, com papel fundamental na regulação e fiscalização do sistema financeiro nacional. Ou seja, o CADE, INMETRO e BACEN exercem funções reguladoras essenciais nos seus respectivos setores. Como dever, as agências reguladoras propõem-se a zelar pela manutenção da qualidade na prestação dos serviços, proteger o consumidor e, por fim, garantir a universalidade e a continuidade para os destinatários finais. Portanto, as entidades surgiram no Brasil como uma resposta à necessidade de equilibrar a relação entre o Estado, o mercado e os consumidores, especialmente a partir das privatizações ocorridas na década de 90, no entanto, enfrentaram desafios desde o início, uma vez que a importação de modelos existentes em outros países e, consequentemente, a falha nas fiscalizações advindas de problemas estruturais, econômicos e sociais, escancaram que os responsáveis ignoraram completamente as particularidades do país, resultando em diversas reclamações dos consumidores e da população, sobretudo relacionadas à má qualidade dos serviços prestados.



**SEPEX – Seminário de ensino, pesquisa e extensão da Uneal**  
**12 a 14 de agosto de 2025**

**Palavras-chave:** Regulação. Importação. Equilíbrio. Consumidores.